

AVISO DGO/ESPAP/IGCP

Assunto: Data-limite para emissão de pagamentos pelos serviços e organismos em 2021

1. Tendo em conta o estabelecido no art.º 24.º do DLEO em vigor em 2021, a data limite de emissão de meios de pagamento é dia **30 de dezembro, às 23h59m**.
2. Não obstante, é da maior relevância que os trabalhos decorram no sentido de **antecipar desde já as operações e pagamentos a realizar**, precavendo a acumulação de registos entre 28 e 30 de dezembro, de modo a evitar sobrecarga de sistemas que possam gerar limitações para todos os utilizadores.
3. Os meios de pagamento emitidos pelas entidades que careçam que os montantes estejam disponíveis em **contas destinatárias finais até 31/12** devem ser emitidos até:
 - **dia 29/12, às 16 horas**, se a conta bancária destinatária for da banca comercial (designadamente pagamentos para entidades privadas);
 - **dia 28/12, às 16 horas**, se a conta bancária destinatária for do IGCP e a entidade (pública) beneficiária ainda careça, ela própria, de emitir pagamentos que fiquem disponíveis nas contas bancárias destinatárias em 2021.
4. **A eventual reemissão de ficheiros de pagamento**, conforme DLEO em vigor, deve ocorrer de forma a garantir o cumprimento da data-valor efetiva de **13 de janeiro**, designadamente com reemissão no limite até às 16 horas do dia 11/01/2022, para que fique relevado na execução orçamental do ano de 2021.
(Alerta-se que a data-valor dos pagamentos será já de 2022, se reemitidos após as datas e horas referidas no n.º 3).
5. **A data limite para efetuar o processamento informático de alterações orçamentais é dia 30 de dezembro, até às 23h59m**.
Salienta-se que, caso após o registo de alterações orçamentais exista necessidade de realizar pagamentos ainda por conta do OE 2021, então as alterações orçamentais carecem de registo até dia 29 de dezembro às 16 horas.

Lisboa, 15 de dezembro de 2021,

DGO - Direção-Geral do Orçamento

eSPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP

IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública